



12 de Junho
Dia Mundial contra
o Trabalho Infantil



Conselho Tutelar
(41) 3636-8038
(41) 99228-1682

“Criança não deve trabalhar, infância é para sonhar”.

Hoje dia 12 de junho, **Dia Mundial contra o Trabalho Infantil**, campanha instituída pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 2002, a data culminou com a apresentação do primeiro relatório global sobre o trabalho infantil.

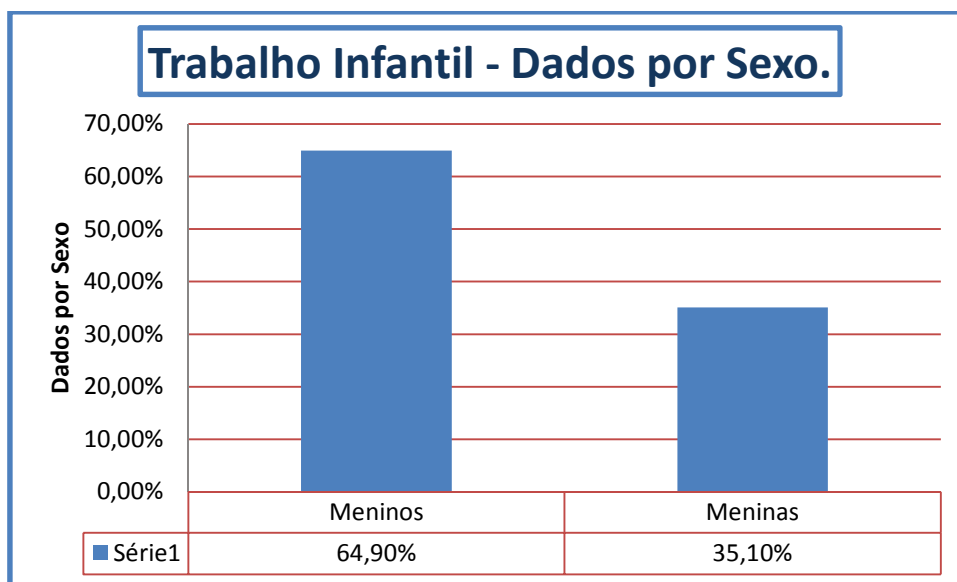
Desde então, a sociedade, os trabalhadores, os empregadores e os governos do mundo todo são convocados a se mobilizarem contra o trabalho infantil.

Através da Lei Nº 11.542/2007 foi instituído o dia 12 de junho como o Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil no Brasil.

O objetivo é sensibilizar e motivar uma reflexão da sociedade sobre as consequências do trabalho infantil e a importância de garantir às crianças e aos adolescentes o direito de brincar, estudar e sonhar, vivências que são próprias da infância e que contribuem decisivamente para o seu desenvolvimento. (FNPETI)

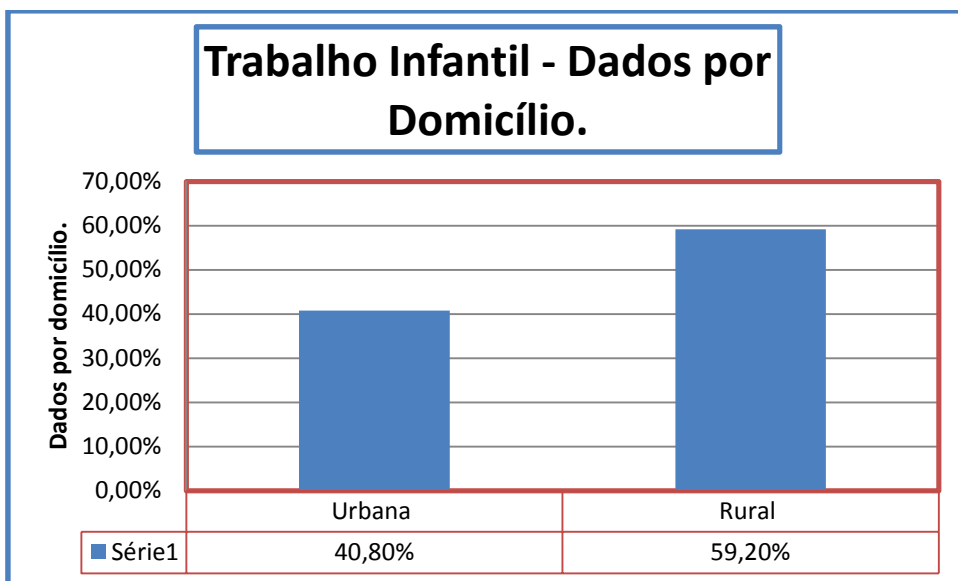
O trabalho infantil ainda é uma realidade para milhões de meninas e meninos no Brasil. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PnadC), em 2016, havia **2,4 milhões** de crianças e adolescentes de cinco a 17 anos em situação de trabalho infantil, o que representa 6% da população (40,1 milhões) nesta faixa etária. Cabe destacar que, desse universo, 1,7 milhão exerciam também afazeres domésticos de forma concomitante ao trabalho e, provavelmente, aos estudos.

A maior concentração de trabalho infantil está na faixa etária entre 14 e 17 anos, somando 1.940 milhão. Já a faixa de cinco a nove anos registra 104 mil crianças trabalhadoras.



Dados por sexo

O número de meninos trabalhadores é quase o dobro do de meninas trabalhadoras, na faixa de cinco a 17 anos. Essa diferença acontece em todas as faixas etárias analisadas.



Dados por situação de domicílio

Há mais crianças e adolescentes trabalhadoras nas cidades, mas relativamente o trabalho infantil é maior no campo.

Dados por situação de ocupação

Em todas as faixas etárias, se destacam os trabalhos elementares na agricultura e pecuária, na criação de gado, na venda ambulante e a domicílio, como ajudantes de cozinha, balconistas, cuidadores de crianças, recepcionistas e trabalhadores elementares da construção civil; Nas faixas etárias de 5 a 13 anos, idades em que é proibido qualquer tipo de trabalho, predominam as ocupações ligadas às atividades agrícolas.

Já os adolescentes de 16 e 17 anos estão, principalmente, nas ocupações urbanas, tais como escriturários gerais, balconistas, vendedores de lojas.

Mais o que é Trabalho Infantil?

Trabalho infantil é toda forma de trabalho realizado por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima permitida, no Brasil, o trabalho é proibido para quem ainda não completou 16 anos, como regra geral. Quando realizado na condição de aprendiz, é permitido a partir dos 14 anos. Se for trabalho noturno, perigoso, insalubre ou atividades da lista TIP (piores formas de trabalho infantil), a proibição se estende aos 18 anos incompletos.

A proibição do trabalho infantil no Brasil varia de acordo com a faixa etária e com o tipo de atividades ou condições em que é exercido, conforme segue:

- ❖ Até 14 anos – proibição total;
- ❖ Entre 14 a 16 anos – proibição geral. Admite-se uma exceção: trabalho na condição de aprendiz;
- ❖ Entre 16 e 18 anos – permissão parcial. São proibidas as atividades noturnas, insalubres, perigosas e penosas, nelas incluídas as 93 atividades relacionadas no Decreto nº 6.481/2008 (lista das piores formas de trabalho infantil), haja vista que tais atividades são prejudiciais à formação intelectual, psicológica, social e/ou moral do adolescente.



Fonte: <https://oglobo.globo.com/sociedade/trabalho-infantil-caoa-de-abandono-escolar-vulnerabiliza-milhoes-no-mundo-16401313>

Consequências do trabalho infantil.

As marcas deixadas pelo trabalho na infância são irreversíveis e perduram até a vida adulta. Traz graves consequências à saúde, à educação, ao lazer e à convivência familiar.

Exemplos dos impactos negativos do trabalho infantil:

Aspectos físicos: fadiga excessiva, problemas respiratórios, lesões e deformidades na coluna, alergias, distúrbios do sono, irritabilidade. Segundo o Ministério da Saúde, crianças e adolescentes se acidentam seis vezes mais do que adultos em atividades laborais porque têm menor percepção dos perigos. Fraturas, amputações, ferimentos causados por objetos cortantes, queimaduras, picadas de animais peçonhentos e morte são exemplos de acidentes de trabalho.

Aspectos psicológicos: os impactos negativos variam de acordo com o contexto social do trabalho infantil. Por exemplo, abusos físicos, sexuais e emocionais são os principais fatores de adoecimento das crianças e adolescentes trabalhadores. Outros problemas são: fobia social, isolamento, perda de afetividade, baixa autoestima e depressão.

Aspectos educacionais: baixo rendimento escolar, distorção idade-série, abandono da escola e não conclusão da Educação Básica. Cabe ressaltar que quanto mais cedo o indivíduo começa a trabalhar, menor é seu salário na fase adulta. Isso ocorre, em grande parte, devido ao baixo rendimento escolar e ao comprometimento no processo de aprendizagem. É um ciclo vicioso que limita as oportunidades de emprego aos postos que exigem baixa qualificação e com baixa remuneração, perpetuando a pobreza e a exclusão social.

Identifique a exploração do trabalho infantil.

Não somente os trabalhos remunerados que caracterizam exploração infantil, mas também a inversão de papéis dentro das famílias quando as crianças são responsáveis pelos irmãos e parentes, limpeza e/ou por cozinhar, bem como, nas zonas rurais com o trabalho nas plantações de cultivo, no cuidado de animais, nas feiras, etc.

NÃO a todo estímulo monetário.

Não contribua com nenhum tipo de comércio, esmola ou pagamento de produtos ou serviços feitos por crianças ou cujos pais estejam utilizando-as como apelo emocional para conseguir a empatia das pessoas. Tais crianças estão sendo privadas da sua liberdade e dignidade, enquanto deveriam estudar, se desenvolver, brincar.

Parta para a ação e denuncie.

Utilize os canais de denúncia, de forma gratuita e anônima, o Disque 100 coleta as informações e as encaminha aos órgãos responsáveis.

Como última alternativa, ir presencialmente a algum dos órgãos competentes, Conselho Tutelar ou Secretaria de Assistência Social da sua cidade.



Conselho Tutelar
(41) 3636-8038
(41) 99228-1682

Fontes:

<https://www.childfundbrasil.org.br/blog/exploracao-do-trabalho-infantil/>
<https://fnpeti.org.br/12dejunho/2019/>